

**Nº: 0659/CONV/2013-C  
TERMO ADITIVO (3º) AO CONVÊNIO Nº  
0659/CONV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO  
HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO  
ROMANI - 44 UDS, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.442.044/0001-37, com sede na Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426, cidade de CÉU AZUL/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seus representantes legais, que ao final assinam, celebram o presente Termo Aditivo (3º) ao convênio nº 0659/CONV/2013, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 14/2016 de 05.04.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.018.594-9, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 15.04.2016 a 15.10.2016.

**Parágrafo Único:** Constitui objeto do convênio originário: "execução do empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, no Município de CÉU AZUL/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa."



**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



**JÂMPIER VEDANA**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor Presidente - **COHAPAR**

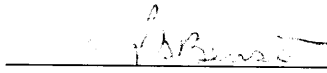


**DÉBORA MARÍLIA BACKES**  
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**



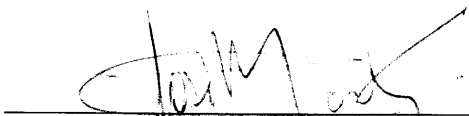
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:



---

Nome: *[Handwritten Name]*  
RG: *[Handwritten RG]*



---

Nome: *[Handwritten Name]*  
RG: *[Handwritten RG]*  
COHAPAR - Matr. 1435



**PLANO DE TRABALHO**

Convênio n.º 0659/CONV/2013-C

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS			<b>CNPJ/MF</b> 18.442.044/0001-37	
<b>Endereço:</b> Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426		<b>Município:</b> CÉU AZUL/PR		<b>CEP</b> 85840-000
<b>Telefone</b>				
<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>				
<b>Responsáveis:</b> JAMPIER VEDANA				
<b>RG:</b> 8.534.840-0 SSP/PR	<b>CPF</b> 008.710.689-23	<b>Cargo</b> Presidente		
<b>DÉBORA MARILIA BACKES</b>				
<b>RG:</b> 8.317.398-0 SSP/PR	<b>CPF</b> 034.261.379-09	<b>Cargo</b> Tesoureiro		
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133		<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010
<b>Telefone</b> (41) 3312-5700				
<b>Web site:</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>			<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>	
<b>Nome do Responsável</b>				
<b>ABELARDO LUIZ LUPION MELLO</b>				
<b>RG:</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>ROBERTO ERZINGER</b>				
<b>RG:</b> 622.213-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras		

**II - INTRODUÇÃO:**

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

### III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

#### OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio originário que visa a execução do empreendimento **Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani**, no município de CÉU AZUL/PR- PR, conforme CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA – IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – FORA DO MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

#### JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

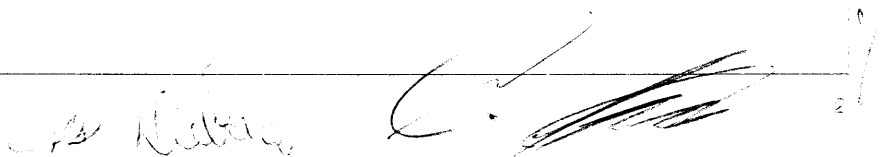
**A ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS**, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.



Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricitista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

**IV - METAS QUANTITATIVAS**

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais no empreendimento **Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani**, no município de CÉU AZUL/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

**V - METAS QUALITATIVAS**

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

**VI - METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES**

METAS	Vigência do Aditivo		
	Início	Término	
Conclusão de 44 unidades habitacionais	15.04.2016	15.10.2016	
Conclusão da infraestrutura	15.04.2016	15.10.2016	
ETAPAS			
1. Edificação – 44 unidades	Valor	Início	Término
1.1 - Serviços Preliminares	R\$ 0,00	Concluído	
1.2 - Infraestrutura	R\$ 0,00	Concluído	
1.3 - Supra-Estrutura	R\$ 0,00	Concluído	
1.4 - Paredes e Painéis	R\$ 0,00	Concluído	
1.5 - Coberturas e Proteções	R\$ 0,00	Concluído	
1.6 - Revestimentos Ferros e Pinturas	R\$ 0,00	Concluído	
1.7 - Pavimentações	R\$ 0,00	Concluído	
1.8 - Instalações e Aparelhos	R\$ 0,00	Concluído	
1.9 - Complementações	R\$ 7.228,17	15/04/2016	14/10/2016
2. Infraestrutura	Valor	Início	Término
2.1 - Serviços Preliminares	R\$ 0,00	CONCLUÍDO	
2.2 - Terraplenagem	R\$ 0,00	CONCLUÍDO	
2.3 - Água Potável	Não Previsto	CONCLUÍDO	
2.4 - Esgoto Sanitário	Não Previsto	CONCLUÍDO	
2.5 - Drenagem / Águas Pluviais	R\$ 0,00	CONCLUÍDO	
2.6 - Pavimentação	R\$ 218.043,32	15/04/2016	14/10/2016
2.7 - Energia / Iluminação	Não Incidente	15/04/2016	14/10/2016
2.8 - Telefone	Não Previsto		
2.9 - Gás	Não Previsto		
2.10 - Obras Especiais	Não Previsto		
2.11 - Paisagismo	Não Incidente	15/04/2016	14/10/2016
<b>Valor Total (Edificação + Infraestrutura)</b>		<b>R\$ 225.271,49</b>	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES**

**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta;
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes;
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter a disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira;
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo;
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada;
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados;
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios;
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

42 Héber



**DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:**

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano;
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma;
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas;
4. Manter a disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos;
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil;
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR;
7. Substituir a pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada;
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro;
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção;
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras;
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresse consentimento;
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis;
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei;
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra;
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário;
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados;
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitistas, ou outros.

*A. Weber*

*[Handwritten signature]*

**VII – CRONOGRAMA**

Conforme cronograma físico-financeiro global apresentado no Agente Financeiro.

**VIII- DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de **R\$ 225.271,49 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)** são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiados do Programa referido empreendimento.

Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

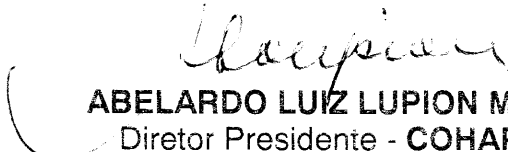
**IX - DA FISCALIZAÇÃO**

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Valter Cavallari do Escritório Regional de Cascavel, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



**JAMPIER VEDANA**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor Presidente - COHAPAR



**DÉBORA MARILIA BACKES**  
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO



**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras – COHAPAR



**Sociedades de Economia Mista****AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Termo de Prorrogação de Credenciamento de Agentes Financeiros. Edital de Credenciamento nº: 002-2008. Credenciante: DETRAN/PR. Credenciado: FOMENTO PARANÁ. Objeto: registros e baixas no Sistema Nacional de Gravames. Vigência: 02.01.2016 a 15.01.2017. SID nº 13.874.765-4. Autorização/Ratificação: Juraci Barbosa Sobrinho – Diretor Presidente (extrato192016.rtf)

39731/2016

**COHAPAR****COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS**

Processo nº: 13.988.512-0 – Tipo: Menor Preço  
Objeto: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA – SERVIÇOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO – CAMPO MAGRO-PR - PAC 01  
Data de Abertura: 30/05/2016 - Horário: 14:00 horas  
Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133, Térreo, Centro – Curitiba – PR  
Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

Curitiba, 06 de maio de 2016.

**GERALDO MELO FILHO**

Diretor-Presidente, em representação

39391/2016

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**AVISO****EDITAL DE VENDA PÚBLICA Nº: 04/2016**

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, torna público que realizará venda pública, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, o imóvel localizado no **Lote 07, Quadra 190 A do Cj. Residencial Princesinha do Oeste-CR 1337**, Rua Rio Grande do Sul, 1111 com 44,40 m², no município de **Mari Luz - Pr**.

**Valor Mínimo do Imóvel:** R\$ 37.881,52 ( trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Valor mínimo de entrada:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Valor Financiado:** Será o valor total da proposta, deduzido o valor de entrada

**Valor a Vista:** R\$ 37.881,52 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

**Data:** 01/06/2016 às 10:30 horas (entrega de propostas no dia 01/06/2016 das 09:00 às 10:00hs).

**Local:** Avenida Marília, 1920, Paço Municipal de Mariluz no município de Mariluz -Pr

**Fundamento Legal:** Lei Estadual 15.608/2007.

37488/2016

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**CONCORRÊNCIA Nº 06/2016****JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados em diversos municípios, destinados à produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná – PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado. Nos termos do contido na Ata nº 067/DELI/2016, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas IPANEMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, por descumprimento do subitem 8.3, letra "b" e da TIMBERTECH ENG. LTDA por descumprimento dos subitens 8.3, letra "b" e 8.6. As demais empresas foram declaradas **HABILITADAS**. A referida ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 109, I, a da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Elizabeth Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

39630/2016

Extrato do Termo Aditivo (3º) ao Convênio nº 0659/CONV/2013 - Partícipes: COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por 6 meses, contados de 15.04.2016 a 15.10.2016.

Data: 15.04.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 14/2016 de 05.04.2016 – Processo: 14.018.594-9.

39385/2016

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de CÉU AZUL, com a anuência da ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0178/CONV/2014, por 6 meses, contados de 05.05.2016 a 05.11.2016.

Data: 05.05.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 17/2016 de 26.04.2016 – Processo: 14.034.435-4.

39389/2016

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para a implantação do empreendimento C.H. Joaquim Távora VIII, com 553 unidades, localizado no município de Joaquim Távora. (LP 37054)

39503/2016

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22  
Diretoria de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a implantação do empreendimento C.H. Residencial Santa Mônica – Distrito de Aparecida do Ivaí (2ª Etapa), localizado no município de Santa Mônica.

39610/2016

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia nº 37054, para a implantação do empreendimento C.H. Joaquim Távora VIII, com 553 unidades, localizado no município de Joaquim Távora.

39509/2016

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para a implantação do empreendimento C.H. Joaquim Távora VIII, com 553 unidades, localizado no município de Joaquim Távora. (LP 37054)

39498/2016

**COMPAGAS****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a renovação da Licença de Operação nº 6571, referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural nos municípios de Araucária, Curitiba e São José dos Pinhais, no estado do Paraná.

39533/2016

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a renovação da Licença de Operação nº 6575, referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural nos municípios de Campo Largo, Balsa Nova, Palmeira e Ponta Grossa, no estado do Paraná.

39529/2016

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a renovação da Licença de Operação nº 18037, referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná.

39527/2016